

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACTA dos feitos para julgamento, na sessão do Tribunal a se realizar no dia 19 de Outubro de 1937.

REQUERIMENTO N.º 10

Moysés Lins de Andrade, João Paulino de Carvalho e Manoel Gomes da Silva, Vereadores no Município de Gravatá, por seu procurador e Advogado Dr. Murillo Lapa, requerem a cassação do mandato do Vereador do mesmo Município, Francisco Galdino Chaves.

JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

EXCLUSÃO EX-OFFICIO N.º 306

Exclusão, por fallecimento, de Maria Pereira dos Santos, eleitora da 18.ª zona — Termo de Ribeirão.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

REPRESENTAÇÃO N.º 2

O Juiz eleitoral da 37.ª zona — Pesqueira — representando ao Tribunal sobre o accumulo de serviço, forçando-lhe assim, a deixar de attender os pedidos das partes.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

TRANSFERENCIA DE OUTRA REGIÃO N.º 92

Antonio Romão dos Santos, requerendo transferencia da 3.ª zona, Ingá — Parahyba do Norte, para a 8.ª zona — Timbaíba — Pernambuco.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

TRANSFERENCIA DE DOMICILIO N.º 380

Edgard Barros e Silva, requerendo sua transferencia da 1.ª zona — Recife, para a 3.ª zona — Morenos.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 206

José Olympio da Rocha, eleitor da 27.ª zona, requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 211

Luiz Orlando de Araujo Lima, eleitor da 2.ª zona — Timbaíba — requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

COMMUNICAÇÃO N.º 6

João Siqueira Cavalcante, amanuense archivista da Camara Municipal de S. Bento, comunicando de ordem do Presidente da mesma Camara, haver o Vereador da referida Camara, Alfredo Cavalcanti Cintra, perdido o seu mandato, e ao mesmo tempo, solicitando esclarecimento a este Tribunal relativamente á perda de mandato dos Vereadores Federalino Lemos e José Manso da Silva.

JUIZ RELATOR: Desembargador Orlando de Aguiar.

TRANSFERENCIA DE DOMICILIO N.º 381

José Bezerra de Lima, requerendo sua transferencia da 22.ª zona, Victoria — para a 3.ª zona (Termo de Morenos).

JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

REPRESENTAÇÃO N.º 3

O Juiz eleitoral da 15.ª zona, representando ao Tribunal, sobre o accumulo de serviço.

JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 160

Maria Hermogenes de Mello, eleitora da 50.ª zona, requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 171

Caetano Gomes Sobrinho, eleitor da 27.ª zona, requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

CONSULTA N.º 35

Consultante: O Juiz Eleitoral da 45.ª zona.

Consultado: O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco.

JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

TRANSFERENCIA DE SECÇÃO N.º 1

Antonia Raymunda de Amorim, requerendo transferencia da 1.ª para a 7.ª Secção, em Limoeiro.

JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

RECIFE, 15 de Outubro de 1937.

H. Pedra, Director, interino.

ACTA da 349.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em 13 de Outubro de 1937. Presidencia do senhor Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. A's 9 horas, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os senhores Juizes: Desembargadores Abelardo Moreira de Oliveira Lima, e Orlando Anselmo de Aguiar, substituto; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou do seguinte: 1.º) Officio da Assembléa Legislativa do Estado, n. 37, de 8 do corrente, solicitando informações sobre a criação de um Cartorio Eleitoral, nesta Capital, conforme resolveu a Comissão de Constituição Legislação e Justiça, projecto apresentado pelo Deputado Gonzaga de Lyra. Deliberou-se, unanimemente, que se respondesse reconhecer o Tribunal a relevancia do projecto, pelo beneficio que trará ao serviço eleitoral, mas, que o estipendio com o pagamento do serventurario nomeado, seja á conta exclusiva dos cofres do Estado; 2.º) Requerimento do Escrivão Eleitoral, da 5.ª zona, São Lourenço, Manoel Correia de Araujo, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saúde; indicando o Escrevente autorizado Fernando Correia de Araujo, para substituí-lo no impedimento; e solicitando a restituição do documento com o qual instruiu o referido pedido de licença. Concedeu-se a licença; approvou-se a designação do substituto; e deferiu-se o pedido de restituição do documento, unanimemente. Com a palavra o senhor Desembargador Presidente, communicou aos senhores Juizes que havia mandado o dia 7 de Novembro proximo, para a realização da eleição de Prefeito do município de Amaragy conforme Edital publicado no Diário do Estado de 8 do corrente, e que telegraphára, nesse sentido, ao respectivo Juiz Eleitoral. Em seguida designou os senhores Juizes: Desembargadores Abelardo Moreira de Oliveira Lima, doutores José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, para sob a presidencia do primeiro, constituirem a Turma Apuradora do referido pleito, o que foi approvado. Em seguida o senhor Desembargador Presidente, deu conhecimento ao Tribunal, da necessidade de serem instruidos os Juizes Eleitoraes sobre as datas de encerramento da qualificação e da inscripção, nos termos das Instruções baixadas

pelo Tribunal Superior para o proximo pleito de 3 de Janeiro. Discutido o assumpto, resolveu-se, unanimemente, que se consultasse a respeito o Tribunal Superior. Usando da palavra o doutor Procurador Regional, communicou ao Tribunal que em seu poder tinha duas representações, uma do Juiz Eleitoral de Pesqueira, e outra do de Olinda, sobre a impossibilidade de poderem despachar o avultado numero de processos de qualificação e de inscrição entrados nos respectivos Cartorios, nestes ultimos dias, motivo porque solicitavam do Tribunal, a designação de Juizes para auxilia-los com funcções identicas. Que em virtude da urgencia da medida solicitada, propunha que a mesma fosse, desde logo, solucionada pelo Tribunal. Discutido o assumpto, deliberou-se, unanimemente, que se convocasse uma sessão extraordinaria, para sexta-feira, 15 do corrente, a fim de resolver-se a respeito, com os elementos apresentados pelo doutor Procurador. Passando-se á pauta do dia, foram julgados os seguintes feitos: Processo de 4.ª via n. 210, de Lafayette Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, eleitor da 6.ª zona, Pau d'Alho. Juiz Relator: Desembargador Orlando de Aguiar. Converteu-se em diligencia, unanimemente. Transferencia de outra Região, n. 91, de Alfredo Barbosa Apolinario, da 4.ª zona, Guabiruba, Parahyba, para a 8.ª zona, Timbaúba, Pernambuco. Juiz Relator: Desembargador Orlando de Aguiar. Confirmou-se, unanimemente. Processos de 4.ª via, ns. 132, 137, 212, 207, respectivamente, dos eleitores, Hercilio Pereira da Costa, da 38.ª zona, Buique; Nocinia de H. Cordeiro, da 50.ª zona, Rio Branco; Laette de Araujo Azevedo, da 6.ª zona, Pau d'Alho, e Absalão Milton da Silva, da 6.ª zona, Pau d'Alho. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Confirmou-se as duas primeiras e converteu-se em diligencias as duas ultimas, unanimemente. Consulta n. 27. Consultante: João Christiani de Almeida Catanho; Consultado: O Tribunal Regional. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Deliberou-se, unanimemente, que se respondesse de accordo com o parecer do doutor Procurador Regional. Consulta n. 31. Consultante: Maria Adelina da Silva Peixoto; Consultado: O Tribunal Regional. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Processos de 4.ª via ns. 223, 228, 233, respectivamente, dos eleitores: Napoleão de Andrade Lima, da 10.ª zona; Antonio Gomes de Souza, da 10.ª zona; e Joventino Joaquim do Nascimento Souza, da 8.ª zona. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Confirmou-se, unanimemente. Processos de 4.ª via ns. 204, 209, respectivamente, dos eleitores, Cypriano Francisco da Silva, da 50.ª zona, e Maria das Dôres Souza, da 8.ª zona. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Confirmou-se, unanimemente. Transferencia de outra Região, n. 90, de Joaquim Augusto Freire, eleitor da 2.ª zona, do Estado de Sergipe, para a 2.ª zona, Olinda, Pernambuco. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Confirmou-se, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, encerrou a sessão ás 12 horas. E, para constar, eu, **Herculano Sancho da Silva Pedra**, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretário, lavrei a presente acta, que vaé assignada pelo senhor Desembargador Presidente, interino. Recife, 15 de Outubro de 1937. — (a) **Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro** — Presidente, interino.

ACTA da 348.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em 5 de Outubro de 1937. Presidencia do senhor desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. A's 14 horas na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os senhores Juizes: Desembargadores Abelardo Moreira de Oliveira Lima e Orlando Anselmo de Aguiar, substituto; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. Com a palavra, o senhor Desembargador A. Ribeiro, communicou aos senhores Juizes que o senhor Desembargador José Neves Filho, lhe passara a presidencia do Tribunal, na qualidade de substituto legal, em 1.º do corrente mez, visto entrar no gozo da licença de trinta dias, para tratamento de saúde. O expediente constou do seguinte: 1.º) Officio da Assembléa Legislativa do Estado, n. 91, de 29 do mez ultimo, solicitando informações a respeito da criação de um cartorio eleitoral, nesta Capital, conforme opinou a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, projecto apresentado pelo Deputado Gonzaga de Lyra. Resolveu-se, unanimemente, que se devolvesse o mesmo officio á Camara, por ser este enderegado ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral; 2.º) Requerimento do Juiz Preparador, da Boa Vista, 47.ª zona, Vulpiano Tancredo Machado, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. Concedeu-se, unanimemente, permissão

para que o mesmo se afaste do exercicio do cargo, a fim de submeter-se a necessaria inspecção de saúde; 3.º) Telegramma circular, numero 282, de 1.º do corrente, do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, communicando o registro do partido politico, de ambito nacional, "CONCENTRAÇÃO NACIONAL TRABALHISTA", com sede na Capital Federal, sendo seu presidente o senhor Olympio Credidio. Ficou-se sciente; 4.º) Telegramma dos cidadãos Moysés Luiz de Andrade e outros, Vereadores do municipio de Gravatá, denunciando que o Prefeito Izaltino Poggy, abandonou o cargo sem que o tenha passado ao seu substituto legal. Determinou-se que, se desse vista ao doutor Procurador Regional, contra o voto do desembargador A. de Oliveira Lima, que não tomou conhecimento. Passando-se á "pauta" do dia, para julgamento, o senhor desembargador A. Ribeiro, passou a presidencia ao senhor desembargador A. de Oliveira Lima, a fim de relatar os feitos de que era relator. Feitos julgados: Requerimento n. 18, de José Coimbra Cavalcanti, Escrivão eleitoral do municipio de Alagôa de Baixo, solicitando sua substituição, fundado no art. 41 doCodigo Eleitoral. Juiz Relator: Desembargador A. Ribeiro. Deferiu-se, unanimemente, o pedido do telegramma. Comunicação n. 5, do Prefeito do municipio de Amargy, renunciando o cargo. Juiz Relator: Desembargador A. Ribeiro. Aceitou-se a renuncia e deliberou-se que se marcase a realização da eleição dentro de trinta dias, da data da communicação feita ao respectivo Juiz eleitoral. Quanto ao objecto da consulta, não se tomou conhecimento, por tratar-se de caso concreto. Resoluções unanimes. Processos de 4.ª via, ns. 195, e 200, respectivamente, de Amaury de Barros Correia, eleitor da 36.ª zona; e Severino Pedrosa da Silva, eleitor da 11.ª zona. Juiz Relator: Desembargador A. Ribeiro. Confirmou-se a primeira, e converteu-se em diligencia a segunda. Ambas unanimemente. Cancellamento n. 230, por fallecimento, de José Henrique Barretto Lins, eleitor da 12.ª zona. Juiz Relator: Desembargador A. Ribeiro. Decretou-se a exclusão, unanimemente. Reassumia a presidencia o desembargador A. Ribeiro. Consulta n. 232, de Anchises Nunes Lins, se Juiz Eleitoral pode impugnar processos, sobre a allegação de que cidadão com 18 annos de idade não pode ainda alistar-se como eleitor. Juiz Relator: Desembargador A. de Oliveira Lima. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Cancellamentos ns. 226, 231, e 236, respectivamente, por fallecimento, de Pedro Sampaio da Silva, eleitor da 40.ª zona; José Cavalcanti Velloso, eleitor da 12.ª zona; e Luiz Bezerra de Mello, eleitor da 2.ª zona. Juiz Relator: Desembargador A. de Oliveira Lima. Decretou-se a exclusão do primeiro e ultimo, e converteu-se em diligencia o segundo, unanimemente. Consulta n. 29. Consultante: Juiz Eleitoral de Aguas Bellas; Consultado: o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Deliberou-se que se respondesse affirmativamente, que pobre sentido legal, pode ser eleitor. Requerimento n. 8, de Ormindo Pires Ferreira, por seu procurador e advogado doutor Genesio Souto Villela, solicitando a cassação do mandato de Vereador da Camara Municipal de Garanhuns, cidadão Antonio Ferreira da Silva. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Decretou-se a cassação do mandato, contra o voto do desembargador Orlando de Aguiar. Transferencia de outra Região, n. 63, do doutor Augusto Lins e Silva, da 1.ª zona, Districto Federal, para a 1.ª zona, Recife, Pernambuco. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Confirmou-se, unanimemente. Processo de 4.ª via n. 197, de Joel Motta Silveira, eleitor da 10.ª zona. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Confirmou-se, unanimemente. Cancellamentos ns. 215, 227, 232, e 237, por fallecimento, respectivamente, de Manoel Barbosa Filho, eleitor da 10.ª zona; de Francisco Carlos de Andrade, da 47.ª zona; de Maria Cavalcanti de Oliveira, da 12.ª zona; e de João dos Santos Leal, da 2.ª zona. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Decretou-se a exclusão de todos, unanimemente. Processos de inscrição n. 1961, vindo de Villa Bella; 775, de Salgueiro; 336, de Iambê; Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Confirmou-se o primeiro e o ultimo, e cancellou-se o segundo, unanimemente. Consulta n. 30. Consultante: Juiz Eleitoral de Salgueiro; Consultado: o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Tomou-se conhecimento, em parte, unanimemente. Processos de inscrição, vindos de Villa Bella, ns. 1964, 1912, 1903, 1901, 1909, 1911, 1952, 1799, 1906, 1914; Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Decretou-se o cancellamento de todos, e determinou-se que fossem apuradas as responsabilidades, unanimemente. Cancellamento n. 229, por fallecimento, de Severino Prazeres da Silva, eleitor da 12.ª zona. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Decretou-se a exclusão, unanimemente. Petição n. 4, de Francisco Porphirio de Andrade Lima, solicitando dispensa da falta, por ter se inscripto duas vezes, uma no municipio de Rio Branco, e outra no de Correntes. Juiz Relator: Dr. João

Barretto, Indeferiu-se, o pedido, unanimemente. Requerimento n. 22, de Antonio Gomes da Silva, 1.º Tabellião Publico, e Escrivão da comarca de Panellas, solicitando para que o serviço eleitoral seja feito pelo seu Cartorio, nos termos do art. 41 do Codigo. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Indeferiu-se, unanimemente. Requerimento n. 23, de Braz Bezerra da Silva, Escrivão eleitoral do municipio de Vertentes solicitando a sua dispensa do alludido serviço. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Indeferiu-se, unanimemente. Processo de 4.ª via n. 199, de Esmeraldo Correia de Oliveira, eleitor da 10.ª zona. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Confirmou-se, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão ás 16 horas. E, para constar, eu, **Herculano Sancho da Silva Pedra**, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretário, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Presidente, interino. Recife, 13 de Outubro de 1937. — (a) Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro — Presidente, interino.

12.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE ESCADA
EDITAL

O Doutor Ezequiel Lopes de Barros, Juiz Eleitoral da 12.ª Zona Eleitoral do Estado, em virtude da lei etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que de accordo com o disposto no parag. 5.º do art. 66, do Codigo Eleitoral, por despacho deste Juizo foi expedida a 4.ª via de titulo do eleitor Leovigildo Campos de Andrade inscripto nesta 12.ª Zona sob n. 413, em data de 17 de Março de 1933.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado na porta do Cartorio e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Escada, aos 4 dias do mez de Outubro de 1937. Eu, José Sizenando Cabral de Souza Escrivão Eleitoral o escrevi. (a) Ezequiel Lopes de Barros. Conforme com o original; dou fé.

Escada, 5 de Outubro de 1937.
O Escrivão Eleitoral,
José Sizenando Cabral de Souza

26.ª Zona Eleitoral

Terme de Altinho
EDITAL

O Doutor Nestor Cavalcanti de Carvalho Varejão, Juiz Preparador Eleitoral da 26.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que, tendo os eleitores abaixo, requerido ao Dr. Juiz Eleitoral da 26.ª Zona, outra via dos seus titulos, sob a allegação de haverem perdido estes, dito Juiz, attendendo os seus requerimentos mandou que fosse expedida uma 4.ª via dos mesmos titulos: Manoel da Silva Paranhos, inscripto sob numero 30; Manoel Genute Silva, inscripto sob numero 544; Manoel Rodrigues de Oliveira, inscripto sob numero 38 e Miguel Alexandre da Silva, inscripto sob numero 533. E para que chegue essa noticia ao conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 7.º do artigo 66 do Codigo Eleitoral, mandou publicar o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Altinho, aos quatro dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta e sete.

Eu, Helene Lupicínio de Curva-

lho, Escrivão Eleitoral, dactylographel. Subscrovo e assigno.

O Escrivão Eleitoral,
Helene Lupicínio de Carvalho,
Nestor Cavalcanti de Carvalho
Varejão.

(S. E.)

38.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor João Evangelista Pereira de Oliveira, Juiz Eleitoral da 38.ª Zona, Comarca de Buique, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem que de accordo com o artigo oitenta e quatro (84) paragrapho (§) primeiro (1.º) do Regimento Geral dos Juizos, Cartorios e Secretarias Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor desta, trinta e oito Zona, Manoel Florencio Pinto, nascido em Boa Vista deste Municipio, filho de Florencio Pinto do Amorim, casado, agricultor com quarenta e quatro (44) annos de idade, inscripto sob o numero trezentos e quatro (304), domiciliado neste Municipio. Para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital com o prazo acima o que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Buique, em 30 de Setembro de 1937.

Eu, Americo de Lima Cardoso, Escrivão Eleitoral o escrevi. (a) João Evangelista Pereira de Oliveira.

(S. E.)

38.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor João Evangelista Pereira de Oliveira, Juiz Eleitoral da 38.ª Zona, Comarca de Buique, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou delle noticia tiverem que de accordo com o artigo oitenta e quatro (84) paragrapho (§) primeiro (1.º) do Regimento Geral dos Juizos, Cartorios e Secretarias Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento dos eleitor desta trinta e oito (38.ª) Zona, Antonio Miguel Fernandes, nascido em Serra Grande, deste Municipio, filho de Miguel José Fernandes, casado, agricultor, com via-

te e sete annos de idade, inscripto sob o numero trezentos e oitenta e seis (386) domiciliado em São Domingos Segundo Districto deste Municipio. Para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei passar o ma o que será affixado no lugar presente edital com o prazo acido costume e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Buique, em 30 de Setembro de 1937.

Eu, Americo de Lima Cardoso, Escrivão Eleitoral o escrevi. (a) João Evangelista Pereira de Oliveira.

(S. E.)

23.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Benedicto Marques Vieira, Juiz Eleitoral da 23.ª Zona Comarca da Gloria do Goyta, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAÇO saber a todos que o presente edital virem, que por este Juizo se processa o pedido de transferencia de domicilio eleitoral, feito pela eleitora Alzira Ferreira da Silva, inscripta sob n. 77 na 42.ª Zona deste Estado, Comarca de Triumpho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 5 dias que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goyta, 23.ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, aos 4 de Outubro de 1937.

Eu, Severino Vieira de Mello, escrivão dactylographel e subscrovi.

Benedicto Marques Vieira
(S.E.)

18.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Juliano Regueira Pinto de Souza, Juiz Eleitoral da 18.ª Zona, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAÇO publico para conhecimento dos interessados e de conformidade com a Lei Eleitoral § 2.º do art. 69, que requereu mudança de domicilio para está cidade a eleitora Maria Rita de Souza da 2.ª Zona, do Estado, sob n. 1.738.

Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos 25 do corrente mez.

Eu, José Gtirana, Escrivão, escrevi. (a) Juliano Regueira Pinto de Souza.

Conforme; dou fé.
Gamelleira 25 de Setembro de 1937

O Escrivão Eleitoral
José Gtirana.

(S. E.)

6.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Aprigio Gomes de Mello Cavalcanti, Juiz Eleitoral da 6.ª Zona, Comarca de Pão d'Alho Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAÇO saber para os fins do paragrapho 2.º do artigo 69 do Codigo Eleitoral, que por este Juizo e respectivo Cartorio se está pro-

cessando a transferencia do eleitor André de Castro Fonseca, filho de Lourenço Xavier da Fonseca, pernambucano, com 29 annos de idade, casado, funcionario publico, residente nesta cidade, titulo n. 10, da 26.ª Zona deste Estado.

E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital com o prazo de 5 dias, que será publicado no "Diario do Estado" e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Pão d'Alho, aos 2 de Outubro de 1937. Dactylographel, subscrovo e assigno.

O Escrivão Manoel Marinho de Barros Netto.

Aprigio Gomes de Mello Cavalcanti

Conforme o original; dou fé. O Escrivão, Manoel Marinho de Barros Netto.

(S.E.)

23.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Benedicto Marques Vieira, Juiz Eleitoral da 23.ª Zona Comarca da Gloria do Goyta, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAÇO saber a todos que o presente edital virem, que por este Juizo se processa o pedido de transferencia de domicilio eleitoral, feito pela eleitora Maria Dolores de França Pereira, inscripta sob n. 321 na 42.ª Zona, Comarca de Triumpho, deste Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com o prazo de cinco dias, e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goyta, 23.ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, aos 4 de Outubro de 1937.

Eu, Severino Vieira de Mello, escrivão o subscrovi.

Benedicto Marques Vieira

6.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Aprigio Gomes de Mello Cavalcanti, Juiz Eleitoral da 6.ª Zona, Comarca de Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

FAÇO saber para os fins do paragrapho 2.º do artigo 69 do Codigo Eleitoral, que por este Juizo e respectivo Cartorio se está processando a transferencia da eleitora Rita Bezerra da Fonseca, filha de Pergentino Bezerra de Lima, pernambucana, com 25 annos de idade, casada, domestica, residente nesta cidade, titulo n. 6, da 26.ª Zona, deste Estado.

E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital com o prazo de 5 dias, que será publicado no "Diario do Estado" e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Pão d'Alho, aos 2 de Outubro de 1937. Dactylographel, subscrovo e assigno.

O Escrivão Manoel Marinho de Barros Netto.

Aprigio Gomes de Mello Cavalcanti

Conforme o original; dou fé. O Escrivão, Manoel Marinho de Barros Netto.